

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 81/2018 -
PROCESSO Nº 4.919/2018 – DL Nº 18/2018**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 81/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 4919/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E DE OUTRO LADO A SRA. MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, na forma de seu Decreto nº 7587/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.890.582-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 832.216.468-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO nº 81/2018**, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Gastão Madeira, 676, Centro, Ubatuba/SP, para atender a casa de passagem do Município, firmado com a SRA MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.163.062-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.210.008-00, em conformidade com as disposições do Código Civil e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por este ato administrativo, e conveniência administrativa, conforme justificativas da Secretária Municipal de Assistência Social, **FICA RESCINDIDO** o presente contrato **a partir de 31 de outubro de 2024**, nos termos da cláusula quarta, item 4.7 do contrato inicial

Deverá a empresa efetuar as entregas dos arquivos em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

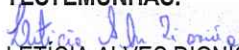
A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente, ao fundamento do item 4.7 do contrato inicial, nos termos do art. 58, II, e do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, a qual é aplicada subsidiariamente ao Código Civil.

Ubatuba, 31 de outubro de 2024.


SILVIA HELENA THOMAS ISSA

Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG. 44.632.528-4

